

RESOLUÇÃO Nº 28/2010 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 16/2010 – CONSUNI, de 3 de maio de 2010, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2010/2”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 4891/2010, tomada em sessão de 1º de julho de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “In totum” a Resolução nº 16/2010 – CONSUNI, de 3 de maio de 2010, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2010/2”.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 1º de julho de 2010.

Prof. Antônio Heronaldo de Sousa

Reitor em exercício